

## RECOMENDAÇÕES AOS ADVOGADOS PREVIDENCIARISTAS DE UBERLÂNDIA-MG

Após reunião da Diretoria da OAB Uberlândia com Gerência do INSS no dia 08/03/2019 na sede do INSS dessa cidade, a Comissão de Direito Previdenciário da 13ª Subseção da OAB/MG, elaborou as seguintes recomendações para todos os advogados que atuam na área previdenciária:

- CONSIDERANDO QUE:

- Pela postura, atuação e resistência da Autarquia em alterar e otimizar a forma de atendimento aos Advogados(as), uma vez que se posicionou que está cumprindo a decisão judicial na forma que fora condenada em ação civil pública 2617820154013400 ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e a realidade de déficit de servidores;

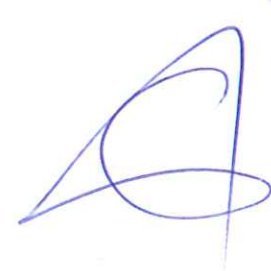
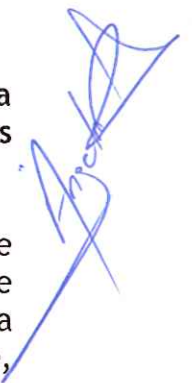
- Com a implantação do INSS DIGITAL na maioria dos requerimentos poderá ser realizada por meio eletrônico e que esta modalidade de atendimento diminuirá a espera dos advogados na agência local do INSS;

- A utilização do serviço digital diminuirá a espera dos advogados na agência do INSS;

- Já ocorre o agendamento para a maioria dos requerimentos;

- Para determinados tipos de requerimentos não existe a possibilidade de requerer por meio do INSS Digital e que nestes casos específicos será necessário o atendimento presencial;

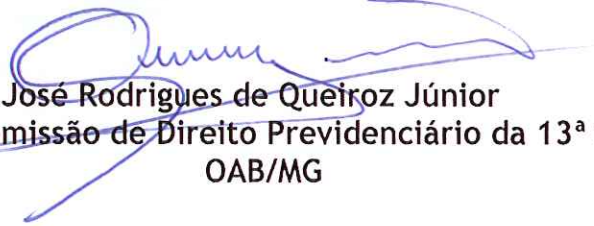
- O quadro precário existente no INSS local seja de espaço físico de espera dos advogados para serem atendidos, seja na falta de servidores, e diante da necessidade de colaboração de cada profissional para que seja alterado o quadro em que se encontra o atendimento da classe,  
RECOMENDA-SE AOS ADVOGADOS:



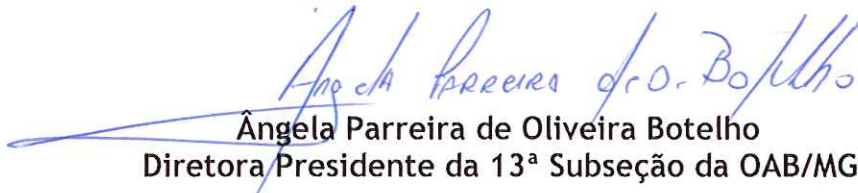
Que todo profissional da Advocacia:

1. Utilize o INSS digital para requerer os benefícios disponibilizados no sistema.
2. Priorize o agendamento para executar os serviços que podem ser agendados.
3. Usufruem do atendimento presencial somente aqueles serviços que não são executados pelo INSS Digital ou através de agendamento.

Uberlândia, 09 de abril de 2019.



José Rodrigues de Queiroz Júnior  
Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da 13ª Subseção da  
OAB/MG



Ângela Parreira de Oliveira Botelho  
Diretora Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG